

## ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 21/2024 PROGRAMA DE PESQUISA UNIVERSAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC vem a público informar a alteração nos itens 5.1. “b” e 5.2 “f” e “g” do referido Edital.

### Onde se lê:

#### 5.1. Itens financiáveis:

**b) Despesas Correntes:** material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados conforme o previsto na legislação estadual; passagens, diárias para membros da equipe executora, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020.

#### 5.2. Itens NÃO financiáveis:

[...]

- f) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- j) manutenção de equipamentos;
- k) despesas de publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, *coffee breaks* ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- l) serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

### Leia-se:

#### 5.1. Itens financiáveis:

**b) Despesas Correntes:** material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados conforme o previsto na legislação estadual; serviços e taxas de importação dos bens adquiridos no projeto (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembaraço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação); passagens, diárias para membros da equipe executora, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020.

#### 5.2. Itens NÃO financiáveis:

[...]

e) pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n.º 5.151/2004;

- f) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira com exceção dos serviços e taxas de importação discriminados nos itens financiáveis do referido edital;
- g) taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- h) pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- i) manutenção de equipamentos;
- j) despesas de publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, *coffee breaks* ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- k) serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), 02 de abril de 2025.

**Fábio Wagner Pinto**  
Presidente da FAPESC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6N3J8ZF6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 03/04/2025 às 20:00:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDEzNTJfMTM1MI8yMDI0XzZOM0o4WkY2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001352/2024** e o código **6N3J8ZF6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.